



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 350/2019 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de setembro 2019.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis Nº. 20 e 21/2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa Egrégia Casa de Leis, os seguintes Projetos de Leis, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei nº. 20/2019**, que “Altera a Lei 1172/2017, que dispõe Sobre o PPA - Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências.”

- **Projeto de Lei Nº. 21/2019**, que Dispõe sobre: “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020”.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Platina-SP

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000110
Data: 30/09/2019 16:02
ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 21/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 19/10/19
na 55ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Aprovado em 11/11/2019
na 57ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C.M.

Dispõe sobre: "Estima a Receita e Fixa a Despesa
para o Exercício Financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São
Paulo usando das atribuições que lhe são
atribuídas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de
Platina para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da
Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus
Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as
Entidades e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e de seguridade
social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 19.500.000,00
(dezenove milhões e quinhentos mil reais) conforme demonstrado abaixo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 13.102.000,00 (treze milhões,
cento e dois mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.398.000,00 (seis
milhões, duzentos e noventa e oito mil reais);



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 - 2014

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Parágrafo 1º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

Parágrafo 2º - Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:

RECEITAS	PREFEITURA
Receitas Correntes	
1100-Impostos, Taxas e Contribuições	1.568.000,00
1300-Receita Patrimonial	109.000,00
1600-Receita de Serviços	1.000,00
1700-Transferencias Correntes	20.063.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	19.000,00
Total Receitas Correntes	22.931.000,00
Receitas de Capital	
2200- Alienação de Bens	0,00
2400-Transferencias de Capital	0,00
Total Receitas de Capital	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA	22.931.000,00
(-) Dedução - Renúncia	79.000,00
(-) Dedução - Descontos Concedidos	19.000,00
(-) Deduções Para o FUNDEB	-3.333.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	19.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESAS POR ORGÃOS	VALOR
Orçamento Fiscal	
01-Legislativo	1.236.000,00
02-Executivo	11.866.000,00
Total Orçamento Fiscal	13.102.000,00
Orçamento da Seguridade Social	
02-Executivo	6.398.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	6.398.000,00
TOTAL GERAL	19.500.000,00

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DESPESAS POR FUNÇÕES		TOTAL
1	Legislativa	1.176.000,00
4	Administração	3.200.000,00
8	Assistência Social	1.536.000,00
10	Saúde	4.779.000,00
12	Educação	5.508.000,00
13	Cultura	7.000,00
15	Urbanismo	1.917.000,00
20	Agricultura	657.000,00
27	Desporto e Lazer	85.000,00
28	Encargos Especiais	440.000,00
99	Reserva de Contingencia	195.000,00
TOTAL GERAL		19.500.000,00

DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES		TOTAL
31	Ação Legislativa	1.176.000,00
122	Administração Geral	3.200.000,00
241	Assistência ao Idoso	64.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	139.000,00
244	Assistência Comunitária	1.333.000,00
301	Atenção Básica	4.583.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00
306	Alimento e Nutrição	399.000,00
361	Ensino Fundamental	2.764.000,00
363	Ensino Profissional	96.000,00
365	Educação Infantil	2.243.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	6.000,00
392	Difusão Cultural	7.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.300.000,00
452	Serviços Urbanos	617.000,00
606	Extensão Rural	657.000,00
812	Desporto Comunitário	85.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	55.000,00
846	Outros Encargos Especiais	385.000,00
999	Reserva de Contingencia	195.000,00
TOTAL GERAL		19.500.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2012

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

POR ELEMENTO DE DESPESA

Despesas Correntes	
3.1.90.03.00 - Pensões	175.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	261.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	7.982.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.879.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal	578.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	612.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio	120.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	14.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.076.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para	314.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	99.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1.923.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	440.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.170.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	177.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	5.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	197.000,00
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais	33.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada	55.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	195.000,00
Total	19.500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional-programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64; e,

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina - SP, 26 de setembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Platina, em 26 de setembro de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal Platina, 26 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício de 2020 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2019.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

127

Pauta da 55ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 14/10/2019 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 54/2019 Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA	Aguardando Inclusão no Expediente
2 - REQ - Requerimento No. 48/2019 Autor: Joacir Carro - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUAIS OS GASTOS ENTRE REFORMA, EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E OUTROS, COM A PADARIA ARTESANAL ATÉ A PRESENTE DATA.	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - REQ - Requerimento No. 49/2019 Autor: Joacir Carro - 1o. autor - Parlamentar	REF. A LIMPEZA NO QUINTAL DO CONSELHO TUTELAR	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - PL - Projeto de Lei No. 20/2019 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"ALTERA A LEI 1172/2017, QUE DISPÕE SOBRE PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - PL - Projeto de Lei No. 21/2019 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
---------	--------	----------



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

O Presidente da Câmara Municipal de Platina/SP **CONVIDA A POPULAÇÃO** de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 48 da LRF – 101/00, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no Plenário desta Casa, no dia **6 DE NOVEMBRO DE 2019 (quarta-feira)**, às **9 horas**, para discussão dos seguintes Projetos de Leis: - PROJETO DE LEI Nº 20/2019 – "ALTERA A LEI 1172/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; e, PROJETO DE LEI Nº 21/2019 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020". JOACIR BENEDITO CARRO - PRESIDENTE.

Platina, 30 de outubro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

O Presidente da Câmara Municipal de Platina/SP **CONVIDA A POPULAÇÃO** de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 48 da LRF – 101/00, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no Plenário desta Casa, no dia **6 DE NOVEMBRO DE 2019 (quarta-feira), às 9 horas**, para discussão dos seguintes Projetos de Leis: - PROJETO DE LEI Nº 20/2019 – "ALTERA A LEI 1172/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; e, PROJETO DE LEI Nº 21/2019 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020". JOACIR BENEDITO CARRO - PRESIDENTE.

Platina, 30 de outubro de 2019.



Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA (FASE DE DISCUSSÃO)

Data: 06/11/2019

Horário: 9 horas

Local: Câmara Municipal

Assunto: Alteração da Lei 1172/2017 que dispõe sobre o PPA 2018/2021 e LOA 2020

Nome	Representante	RG	Assinatura
Seongi Ap. de Paub Barbosa	C.M	34.722 375-8	
Roberta de R. Benini Jha	População	34.170 296-1	
Cláudio Gomes Lima	CMDCA	12/51.584-9	
Maria Rosane Serra Felmiri	LEGISLATIVO	18539312-3	
Andriana A. A. Silveira	C. M.	25.625.108-3	
Raymony Serra Blumini	Câmara Municipal	40.066.839-7	
Rubens Barreira	População	15.818621	
Flaviana Pedro	Executivo	26.435 481-3	
Walter Velloso	Executivo	6.311194	
Maurício Silveira Bulhões	Vereador	6.842.798-0	
Cher C. Mendes de Souza	Vereador	12.931510-7	
Pedro Paulo Monte, Góes, Filho	Procurador Municipal	3386892-8	
Osvaldo de R. Monteiro	Camargos		
Blaine A. S. Harisch	P.M. Platina	19.619.734	
Lino Marcel Vereia Lima	P.M. Platina	28.216.988	
Uma Ceiba C. de Oliveira Silva	P.M. Platina	40.066.894-9	
Adriana Martins	Vereadora	40.066.943-2	
Gilberto Ferreira de L.	Vereador	20.814.894	
Jaques Barreira	Vereador	12-151.360-9	
OZIAS TE REIRA DOS SANTOS	Vereador	26735794-1	
Emmanda O Lima	Executivo	34-722 8240	



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2019 QUE ALTERA A LEI 1172/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PPA-PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DO PROJETO DE LEI Nº 21/2019 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Às nove horas do dia seis de novembro de dois mil e dezenove, no prédio da Câmara Municipal de Platina, situada na Rua João de Souza Martins nº 538 reuniram-se a Sr^a Maria Rosana Terra Bernini, Diretora, Sr^a Solange Aparecida de Paula Barbosa, Contadora, o Sr. Presidente da Câmara, Senhores Vereadores e membros da comunidade, tendo como objetivo dar cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que assegura a participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Municipal, Órgãos e Autarquias Municipais. A presente audiência refere-se às alterações do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e a construção da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020. Inicialmente foi dada a palavra a Sr^a. Maria Rosana Terra Bernini que fez a abertura da audiência, agradecendo a presença de todos e esclarecendo o motivo de sua realização. Em seguida, distribuiu cópia reprográfica dos referidos projetos de lei. No tocante as alterações do PPA, apresentada as propostas de alterações dos Anexos II e III, não houve questionamentos por parte dos presentes. Na sequência, apresentou o Projeto de Lei nº 21/2019, referente a LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, não tendo discussões relevantes em virtude de estar em consonância com o PPA. Esclareceu, ainda, que o planejamento é necessário para otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir o equilíbrio das contas públicas. Em seguida passou a palavra a Sr^a. Solange Aparecida de Paula Barbosa que falou sobre os projetos, mostrando aos presentes os valores considerados para o orçamento de 2020. Não havendo mais manifestações por parte dos presentes, foi encerrada a audiência pública às dez horas e quinze minutos, sendo em seguida lavrada a presente ata por mim, Solange Aparecida de Paula Barbosa _____, a qual vai assinada por todos os presentes, conforme lista de presença que passa a fazer parte integrante da mesma.

139



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 47/2019.

Reunião

Platina, 30 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **6 de novembro de 2019, quarta-feira, às 13 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

1. PROJETO DE LEI Nº 20/2019 – "ALTERA A LEI 1172/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
2. PROJETO DE LEI Nº 21/2019 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020"; e,
3. PARECER TC 006503.989.16 – CONTAS ANUAIS DE 2017.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
CCJR
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 48/2019.
Reunião

Platina, 30 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **6 de novembro de 2019, quarta-feira, às 13 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

1. PROJETO DE LEI Nº 20/2019 – "ALTERA A LEI 1172/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
2. PROJETO DE LEI Nº 21/2019 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020"; e,
3. PARECER TC 006503.989.16 – CONTAS ANUAIS DE 2017.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Sua Excelência o Senhor
Clenil Mendes dos Santos
CCJR
Platina/SP
CEP: 19990-000

213



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 49/2019.
Reunião

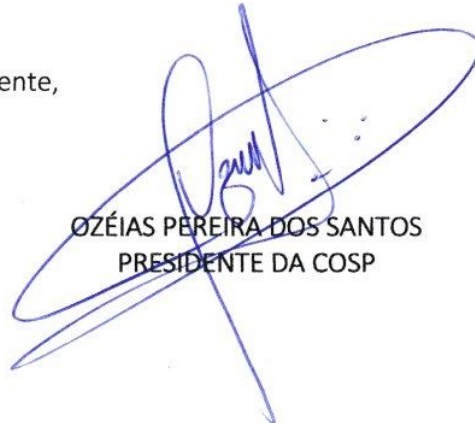
Platina, 30 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **6 de novembro de 2019, quarta-feira, às 13 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

1. PROJETO DE LEI Nº 20/2019 – "ALTERA A LEI 1172/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; e,
2. PROJETO DE LEI Nº 21/2019 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

Atenciosamente,


OZÉIAS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COSP

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Ferreira de Lima
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Platina/SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 50/2019.
Reunião

Platina, 30 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **6 de novembro de 2019, quarta-feira, às 13 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

1. PROJETO DE LEI Nº 20/2019 – "ALTERA A LEI 1172/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; e,
2. PROJETO DE LEI Nº 21/2019 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

Atenciosamente,


OZÉIAS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COSP

A Sua Excelência o Senhor
Jarbas de Paula
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Platina/SP

135



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 51/2019.
Reunião

Platina, 30 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **6 de novembro de 2019, quarta-feira, às 13 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

1. PROJETO DE LEI Nº 20/2019 – "ALTERA A LEI 1172/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
2. PROJETO DE LEI Nº 21/2019 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020"; e,
3. PARECER TC 006503.989.16 – CONTAS ANUAIS DE 2017.

Atenciosamente,

ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE DA COFC

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 52/2019.
Reunião

Platina, 30 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **6 de novembro de 2019, quarta-feira, às 13 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

1. PROJETO DE LEI Nº 20/2019 – "ALTERA A LEI 1172/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
2. PROJETO DE LEI Nº 21/2019 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020"; e,
3. PARECER TC 006503.989.16 – CONTAS ANUAIS DE 2017.

Atenciosamente,

ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE DA COFC

A Sua Excelência o Senhor
Maurilio Silva Fulaneto
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

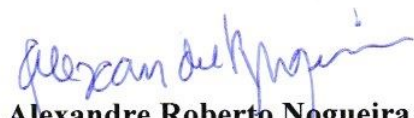
PARECER Nº 20/2019

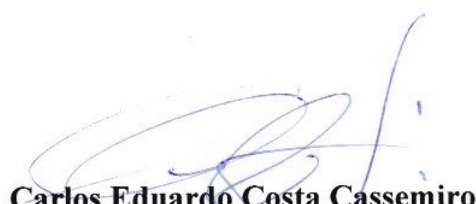
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 21/2019 – de autoria do Executivo Municipal que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício Financeiro de 2020.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, juntamente com as demais Comissões após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 21/2019, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 6 de Novembro de 2019.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Carlos Eduardo Costa Cassemiro
Relator


Clenil Mendes dos Santos
Membro







Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 21/2019 – *de autoria do Executivo Municipal que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2020*, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício Especial 47/2019, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta forma, esta Comissão pronuncia acerca da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Lei em questão, foi discutido em Audiência Pública por convocação do Excelentíssimo Senhor Presidente, com a presença dos demais membros das Comissões Temáticas deste Legislativo, bem como a presença de populares e servidores da Casa.

Analizou-se que o Projeto foi elaborado em conformidade com as demais peças orçamentárias, ou seja, o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, obedecendo as reservas contidas nas demais normas inerentes às finanças públicas.

No que se refere a elaboração do Projeto de Lei, repisa-se, está dentro das normas legais e constitucionais, restando apenas a aplicabilidade da técnica legislativa, o que deverá ser feito.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Após correções efetuadas, emite Relatório no sentido da aprovação do Projeto em referência.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 6 de Novembro de 2019.


Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Relator



Câmara Municipal de Platina

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

2/140

Resumo da 57ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 11/11/2019 - 19:00

Encerramento: 11/11/2019 -

Mesa Diretora

Presidente: Joacir Carro/PTB

Vice-Presidente: Adriana Martins /PR

1º Secretário: Alexandre Roberto Nogueira/PSC

2º Secretário: Clenil Mendes dos Santos/PR

Lista de Presença da Sessão

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - ATA Ata 56/2019 Turno: Autor: NC-em - não definido	ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Matéria não votada Vazio
2 - IND Indicação 8/2019 Turno: Autor: NC-em - não definido	PROCEDA O "CONCERTO DA TORRE" DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Matéria não votada Vazio

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PL Projeto de Lei 20/2019 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"ALTERA A LEI 1172/2017, QUE DISPÕE SOBRE PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	Matéria não votada Vazio



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

11/19

Resumo da 57ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
2 - PL Projeto de Lei 21/2019 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020".	Matéria não votada Vazio
3 - PTC Parecer Tribunal de Contas 3/2019 Turno: Autor: NC-od - não definido	PARECER TC - 006503.989.16-2 REF. CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO 2017	Matéria não votada Vazio

Oradores das Explicações Pessoais



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 78/2019.
Encaminha autógrafos.

Platina, 12 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Lei, cujo projetos foram aprovados por unanimidade na 57ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2019, abaixo relacionados:

- **Autógrafo de Lei nº 1.234/2019** – “Altera a Lei 1.172/2017, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências”.
- **Autógrafo de Lei nº 1.235/2019** – “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020”.

Atenciosamente,

JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro
Platina/SP
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF. P. CAM. P. 1244-14-11-2019

Etiqueta: 6277

Data: 14/11/2019 - 08:12:42

Etiqueta gerada por: Ralfone Aparecido
Mendes Ladeira



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.235/2019.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Platina para o Exercício Financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) conforme demonstrado abaixo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais); e,

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.398.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil reais);

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

§ 2º Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:

RECEITAS	PREFEITURA
Receitas Correntes	
1100-Impostos, Taxas e Contribuições	1.568.000,00
1300-Receita Patrimonial	109.000,00
1600-Receita de Serviços	1.000,00
1700-Transferencias Correntes	20.063.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	19.000,00
Total Receitas Correntes	22.931.000,00
Receitas de Capital	
2200- Alienação de Bens	0,00
2400-Transferencias de Capital	0,00
Total Receitas de Capital	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA	22.931.000,00
(-) Dedução - Renúncia	79.000,00
(-) Dedução – Descontos Concedidos	19.000,00
(-) Deduções Para o FUNDEB	-3.333.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	19.500.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaplatina.sp.gov.br

DESPESAS POR ORGÃOS	VALOR
Orçamento Fiscal	
01-Legislativo	1.236.000,00
02-Executivo	11.866.000,00
Total Orçamento Fiscal	13.102.000,00
Orçamento da Seguridade Social	
02-Executivo	6.398.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	6.398.000,00
TOTAL GERAL	19.500.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES	TOTAL
1 Legislativa	1.176.000,00
4 Administração	3.200.000,00
8 Assistência Social	1.536.000,00
10 Saúde	4.779.000,00
12 Educação	5.508.000,00
13 Cultura	7.000,00
15 Urbanismo	1.917.000,00
20 Agricultura	657.000,00
27 Desporto e Lazer	85.000,00
28 Encargos Especiais	440.000,00
99 Reserva de Contingencia	195.000,00
TOTAL GERAL	19.500.000,00

DESPESA POR SUBFUNÇÕES		TOTAL
31	Ação Legislativa	1.176.000,00
122	Administração Geral	3.200.000,00
241	Assistência ao Idoso	64.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	139.000,00
244	Assistência Comunitária	1.333.000,00
301	Atenção Básica	4.583.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00
306	Alimento e Nutrição	399.000,00
361	Ensino Fundamental	2.764.000,00
363	Ensino Profissional	96.000,00
365	Educação Infantil	2.243.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	6.000,00
392	Difusão Cultural	7.000,00
451	Infraestrutura Urbana	1.300.000,00
452	Serviços Urbanos	617.000,00
606	Extensão Rural	657.000,00
812	Desporto Comunitário	85.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	55.000,00
846	Outros Encargos Especiais	385.000,00
999	Reserva de Contingência	195.000,00
	TOTAL GERAL	19.500.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

POR ELEMENTO DE DESPESA

Despesas Correntes	
3.1.90.03.00 - Pensões	175.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	261.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.982.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.879.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	578.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	612.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio P.	120.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	14.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.076.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	314.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	99.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.923.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	440.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.170.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	177.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	5.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	197.000,00
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais	33.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	55.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	195.000,00
Total	19.500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional-programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64; e,

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo Único Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

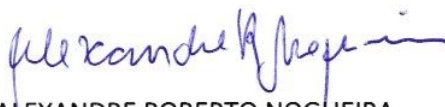
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 11 de novembro de 2019.



JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 560 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



LEI ORDINÁRIA Nº 1.235/19 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Platina para o Exercício Financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) conforme demonstrado abaixo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais); e,

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.398.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa e oito mil reais);

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

§ 2º Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

RECEITAS	PREFEITURA
Receitas Correntes	
1100-Impostos, Taxas e Contribuições	1.568.000,00
1300-Receita Patrimonial	109.000,00
1600-Receita de Serviços	1.000,00
1700-Transferencias Correntes	20.063.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	19.000,00
Total Receitas Correntes	22.931.000,00
Receitas de Capital	
2200- Alienação de Bens	0,00
2400-Transferencias de Capital	0,00
Total Receitas de Capital	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA	22.931.000,00
(-) Dedução - Renúncia	79.000,00
(-) Dedução - Descontos Concedidos	19.000,00
(-) Deduções Para o FUNDEB	-3.333.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	19.500.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESAS POR ORGÃOS	VALOR
Orçamento Fiscal	
01-Legislativo	1.236.000,00

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente

Assinatura



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02-Executivo	11.866.000,00
Total Orçamento Fiscal	13.102.000,00
Orçamento da Seguridade Social	
02-Executivo	6.398.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	6.398.000,00
TOTAL GERAL	19.500.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES		TOTAL
1	Legislativa	1.176.000,00
4	Administração	3.200.000,00
8	Assistência Social	1.536.000,00
10	Saúde	4.779.000,00
12	Educação	5.508.000,00
13	Cultura	7.000,00
15	Urbanismo	1.917.000,00
20	Agricultura	657.000,00
27	Desporto e Lazer	85.000,00
28	Encargos Especiais	440.000,00
99	Reserva de Contingencia	195.000,00
	TOTAL GERAL	19.500.000,00
DESPESA POR SUBFUNÇÕES		TOTAL
31	Ação Legislativa	1.176.000,00
122	Administração Geral	3.200.000,00
241	Assistência ao Idoso	64.000,00

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

243	Assistência à Criança e ao Adolescente	139.000,00
244	Assistência Comunitária	1.333.000,00
301	Atenção Básica	4.583.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00
306	Alimento e Nutrição	399.000,00
361	Ensino Fundamental	2.764.000,00
363	Ensino Profissional	96.000,00
365	Educação Infantil	2.243.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	6.000,00
392	Difusão Cultural	7.000,00
451	Infraestrutura Urbana	1.300.000,00
452	Serviços Urbanos	617.000,00
606	Extensão Rural	657.000,00
812	Desporto Comunitário	85.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	55.000,00
846	Outros Encargos Especiais	385.000,00
999	Reserva de Contingencia	195.000,00
	TOTAL GERAL	19.500.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA

Despesas Correntes	
3.1.90.03.00 - Pensões	175.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	261.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.982.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.879.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	578.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	612.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consorcio P.	120.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	14.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.076.000,00

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente

ass x



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1291 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	314.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.923.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	440.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	1.170.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	177.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	197.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	33.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada	55.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	195.000,00
Total	19.500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional-programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64; e,

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente

Assd



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo Único Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de novembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de novembro de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria